



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato n. 2014/143.1
Ref.: Processo n. 110.481/14

Brasília-DF, 22 de julho de 2015.

À
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
CNPJ n. 87.389.086/0001-74

Comunicamos ter sido autorizada a celebração do Aditivo à Carta-Contrato n. 2014/143.0, firmada com essa sociedade empresária, daqui por diante denominada CONTRATADA, para a prestação de serviços de dosimetria radiológica para 21 (vinte e um) monitores e concessão de direito de uso de porta-dosímetros, pelo período de 12 (doze) meses, a serem utilizados pela Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília/DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa sociedade empresária, datada de 9/6/14, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do processo em epígrafe.

Em consequência, fica a avença formalizada pelo presente Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente instrumento decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 1/9/15, com amparo no inciso II do artigo 57 da LEI, correspondente ao inciso II do artigo 105 do REGULAMENTO.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2014/143.1, passa a vigorar com sua redação modificada nos itens a seguir:

“.....

11. NOTA DE EMPENHO: 2015NE002148



CÂMARA DOS DEPUTADOS

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL: De 1/9/15 a 31/8/16, podendo ser prorrogada em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da LEI, combinado com o artigo 105, inciso II do REGULAMENTO.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 2 (duas) páginas cada, que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 22 de julho de 2015.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA.

Mauro Limeira Mena Barreto
Diretor do DEMAP
CPF n. 484.278.611-68

Alwin Wilhelm Elbern
Representante Legal
CPF nº 111.687.300-15

Testemunhas: 1) Willy p. 6998

CCONT/DN Refl. Contrálos
Pro-Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda

CCONT/DN **Renov. Contáculos**
Dra. Rad Cons. Radioproteção S/S Ltda